

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/16

Tipo: MAIOR OFERTA

Processo Interno: 619/16

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ESTACIONAMENTO DO CENTRO DE CULTURA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, LOCALIZADO EM BELO HORIZONTE/MG.

ESCLARECIMENTO 05

ENVIADO VIA E-MAIL EM 13/01/17 às 16/10

Bom dia.

Após visita técnica ao Centro de Cultura Presidente Itamar Franco, venho através deste e-mail solicitar novos esclarecimentos a respeito do pregão presencial 09/16 de CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ESTACIONAMENTO DO CENTRO DE CULTURA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, LOCALIZADO EM BELO HORIZONTE/MG.

Abaixo as questões

A. Durante visita pudemos verificar que a largura do acesso na rua Gonçalves Dias é de 5 metros e 50 cm. O edital fala de instalação de 2 cancelas de entrada, logo, descontando 1 metro de largura para cada uma das ilhas de alvenaria que suportam os equipamentos (2 ilhas) sobram 1 metro e 75 cm de largura, que é insuficiente para passagem de carros. A largura do acesso da rua Alvarenga Peixoto é de 6 metros e 64 cm. Fazendo o mesmo cálculo acima, sobram 2 metros e 32 cm para passagem de carros, ainda insuficiente. Tendo em vista a impossibilidade física da instalação de 4 acessos automatizados, será liberada instalação de apenas 1 acesso de entrada e 1 acesso de saída?

B. O edital estipula valores de tabela de preço para período de 15 minutos, diária e eventos, porém não identificamos valores para mensalistas. Há um valor estipulado a ser cobrado de mensalidade ou deverá ser estipulado pela empresa de estacionamento vencedora?

Atenciosamente,

RESPOSTAS:

A. Tendo em vista a análise das medidas dos acessos, dos projetos de instalação de equipamentos e o dos fluxos de entrada e saída de veículos do estacionamento, deverão ser instaladas no mínimo 4 (quatro) cancelas, de acordo com projeto e especificações a serem apresentadas e aprovadas pela CODEMIG, conforme estipulado em Edital. A Concessionária deverá apresentar, para aprovação da CODEMIG, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de início do Contrato, o projeto de adequação das áreas, obedecendo às normas da ABNT e legislação vigente. Qualquer alteração do projeto inicial pretendida pela Concessionária deverá ser submetida à prévia aprovação da CODEMIG.

B. Os valores referentes a frações, diárias e mensalidades encontram-se no item 5.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2017.



Fernanda Prates Lopes Cançado
Pregoeira